



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E APLICADAS



RESOLUÇÃO CDICEA Nº 262

Defere recurso contra parecer de colegiado de curso que indeferiu pedido de quebra de pré-requisito para iniciação de estágio não-obrigatório, referente à matrícula nº 19.1.8049.

O Conselho Departamental do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas, em sua 104ª Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no inciso VI do artigo 46 da Resolução Cuni nº 1.868, de 17 de fevereiro de 2017;

considerando o disposto no inciso I do artigo 18 da Resolução Cuni nº 1.959, de 28 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Deferir o recurso contra parecer de colegiado de curso que indeferiu pedido de quebra de pré-requisito para iniciação de estágio não-obrigatório, referente à matrícula nº 19.1.8049.

João
Monlevade,
13 de
agosto de
2021.

THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do CDICEA



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Augusto de Oliveira Silva, DIRETOR(A) DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E APLICADAS**, em 13/08/2021, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0206571** e o código CRC **BD9690B9**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.006394/2021-30

SEI nº 0206571

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35400-000
Telefone: - www.ufop.br